



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV 389

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12.09.07	Proposição Medida Provisória nº 389, de 05.09.07.
------------------	--

autor DEP. ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 3º do art. 1º da MP nº 389, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
....."

§ 3º Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo somente serão lotados em órgãos da administração pública federal direta e autarquias com competências relativas à infra-estrutura viária, de saneamento, de energia, de produção mineral, de comunicações e de desenvolvimento regional e urbano.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo permitir que servidores possam ser designados para outros órgãos, como as autarquias, com competências relativas à infra-estrutura.

Subsecretaria de Assessoria	Comissões Mistas
Recebido em 12/09/2007 às 18:43	
Consuelo / Matr. 42678	

PARLAMENTAR

